



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Frav. Ant. Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

Recebi 12/08/2025
Ass. do Controle Interno

CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO

RELATÓRIO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO A JUNHO DE 2025

O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal foi instituído pela Lei Municipal n.177/2004, regulamentada pela Portaria n. 15/2006. Conforme o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de São José da Barra/MG, conforme Portaria n. 034/2025, apresento Relatório sobre as contas do Poder Legislativo, relativos aos meses de janeiro a junho de 2025.

Este relatório tem como objetivo apresentar um panorama das atividades do Controle Interno da Câmara Municipal referentes ao período de janeiro a junho de 2025. Ressalta-se que o servidor responsável pelo Controle Interno foi nomeado apenas em julho de 2025, motivo pelo qual as informações aqui contidas se referem a análises retrospectivas, com base em documentos e registros disponíveis.

No que pertine à gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo nos meses de janeiro a junho de 2025, são dignas de registro as seguintes informações:

1. Restos a Pagar:

Em relação a Restos a Pagar, ficou demonstrado o atendimento ao art. 1º, § 1º e o art. 42 da L.C. n. 101/2000.

2. Despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal (LRF art. 20, III, "a")

Foram gastos com despesas com o pessoal do Legislativo no mês:

Janeiro – R\$ 37.686,15;
Fevereiro – R\$ 38.316,68;
Março – R\$ 42.961,23;
Abril – R\$ 30.743,50;
Maio – R\$ 31.761,98;
Junho – R\$ 37.594,01.

3. Despesa com a remuneração dos Vereadores (Art. 29, VII da Constituição Federal)

Foram gastos com despesas com Vereadores do Legislativo no mês:

Janeiro – R\$ 40.348,00;
Fevereiro – R\$ 40.348,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

CONTROLE INTERNO

Março – R\$ 44.748,00;

Abril – R\$ 39.600,00;

Maio – R\$ 49.896,00;

Junho – R\$ 44.748,00.

4. Despesas com Folha de Pagamentos do Poder Legislativo (Art. 29-A, § 1º da Constituição Federal)

O total geral do gasto com a folha de pagamento do mês:

Janeiro – R\$ 78.034,15;

Fevereiro – R\$ 78.664,68;

Março – R\$ 87.709,23;

Abril – R\$ 70.343,50;

Maio – R\$ 81.707,98;

Junho – R\$ 82.342,01.

5. Execução Orçamentária do Poder Legislativo:

Em análise das operações financeiras e orçamentárias realizadas no meses de janeiro a junho de 2025, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal n. 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- a) A despesa orçamentária convece-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, exceder o montante autorizado;
- b) Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação da Lei Federal nº 4.320/64;
- c) Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63 e 64 da Lei Federal n. 4.320/64;
- d) As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- e) Bens móveis adquiridos:
No mês de janeiro foi adquirido uma geladeira e um micro-ondas – Processo nº 001/2025 – Dispensa de Licitação.
- f) Houve controle contábil mensal das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado; e



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

CONTROLE INTERNO

g) No controle contábil das operações financeiras extras orçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

6. Demonstrativos Contábeis:

Analizando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral, especificamente, o Balanço Financeiro, verificou-se a consistência das informações e o atendimento das normas legais vigentes.

7. Exame da execução da folha de pagamento:

Visando verificar a execução da folha de pagamento, extrai-se que:

- a) A folha de pagamento da Câmara é organizada por codificação orçamentaria, ficha e vouch;
- b) Há vantagens, cujo direito foi implementado aos servidores efetivos, como por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões;
- c) As vantagens funcionais concedidas aos servidores do Poder Legislativo, como, por exemplo, adicionais por tempo de serviço, promoções e progressões, gozo de férias e outros ocorreram regularmente;
- d) Os documentos essenciais para comprovar o direito às vantagens concedidas aos servidores estilho devidamente arquivados;
- e) Foram devidamente instruídos todos os processos de prestação de contas relativos às diárias concedidas, tanto para servidores como para os Vereadores no mês de agosto;
- f) Não há servidores percebendo remuneração superior ao subsídio do Prefeito (art. 37, XI, da CR);
- g) Está sendo publicada, anualmente, a relação dos subsídios e das remunerações dos cargos e empregos públicos da Câmara Municipal, em atendimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal c/c §4º do art.77, da Lei Orgânica Municipal;
- h) Foi corretamente aplicada as leis de reajuste e de revisão geral dos servidores públicos da Câmara Municipal (Lei Municipal nº 868/2024).
- i) Foi elaborada e está sendo cumprida escala de gozo de férias dos servidores;
- j) Estão regulares as contribuições previdenciárias ao Regime Geral de Previdência Social — RGPS;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

CONTROLE INTERNO

k) Estão regulares os descontos do imposto de renda na fonte (Decreto Federal nº 9.580/2018).

8. Exame da manutenção da frota de veículos do Poder Legislativo:

A gestão da frota de veículos em uso na Câmara Municipal de Vereadores é centralizada sob a responsabilidade da servidora Tamiris Luzia de Oliveira (Portaria nº 008/2025).

O veículo à disposição do Legislativo está devidamente registrado em nome do Município e com os seus licenciamentos em dia.

No mês de maio foi realizada a revisão periódica do veículo em empresa autorizada, conforme exigência contratual da garantia de fábrica.

Quanto ao seguro patrimonial, há contrato mantido com a seguradora Porto Seguro referente ao veículo Chevrolet Spin 2023, com vigência até a data de novembro de 2025.

9. Exame do controle e acompanhamento dos bens patrimoniais:

Quanto ao almoxarifado, verificamos que os estoques de materiais de consumo denotam a observância ao princípio constitucional da economicidade.

As instalações não são apropriadas e seguras para a guarda e depósito dos materiais, à exceção daqueles adquiridos para consumo imediato, os demais materiais adquiridos transitam pelo almoxarifado.

Relativamente aos bens permanentes, verificou-se que as incorporações, transferências e baixas são registradas no sistema analítico informatizado de controle patrimonial e que existe comunicação tempestiva da movimentação patrimonial à Contadoria;

Foi realizado o inventário geral e analítico de bens móveis, imóveis e de almoxarifado no final do Exercício Financeiro de 2024 (Portaria n. 026/2024).

10. Os procedimentos licitatórios e a execução dos contratos em vigor:

As contratações públicas do Poder Legislativo são devidamente autorizadas pelo ordenador de despesa, o Presidente, Vereador Adriano Justino de Oliveira.

Todas as minutas de editais e contratos são confeccionadas pela Assessoria Jurídica. Foram realizados os seguintes procedimentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523- 9101

CONTROLE INTERNO

Janeiro:

Processo nº 001/2025 – Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de geladeira e micro-ondas para a Câmara Municipal.

Forma de contratação: Nota de empenho.

Processo nº 002/2025 – Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de agendas 2025 para a Câmara Municipal.

Forma de contratação: Nota de empenho.

Março:

Processo nº 003/2025 – Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnico-contábil.

Forma de contratação: Contrato.

Abril:

Processo nº 004/2025 – Inexigibilidade

Objeto: Pagamento de inscrição para participação no evento “XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais”, com o tema: “A Transformação das Cidades Passa pelas Câmaras Municipais”.

Forma de contratação: Nota de empenho.

Maio:

Processo nº 005/2025 – Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para vereadores e servidoras da Câmara Municipal.

Forma de contratação: Nota de empenho.

Processo nº 006/2025 – Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa autorizada para revisão do veículo oficial da Câmara Municipal.

Forma de contratação: Nota de empenho.

Junho:

Processo nº 007/2025 – Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para vereadores da Câmara Municipal, com o tema: “A Participação Cidadã, PPA (Plano Plurianual) Bem Estruturado, Secretaria de Governo e a Importância da Capacitação para Assessores”.

Forma de contratação: Nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP. 37.945-000 - Fone: 35 3523-9101

CONTROLE INTERNO

Processo nº 008/2025 – Dispensa de Licitação

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de padaria.

Forma de contratação: Contrato.

Processo nº 009/2025 – Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para vereadores da Câmara Municipal, com o tema: “1ª Marcha para Prefeitos, Vereadores e Secretários de Minas Gerais”.

Forma de contratação: Nota de empenho.

Processo nº 010/2025 – Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para servidoras da Câmara Municipal, com o tema: “Compras Diretas 2025: Dispensa, Inexigibilidade e a Correta Instrução dos Processos”.

Forma de contratação: Nota de empenho.

Processo nº 011/2025 – Inexigibilidade

Objeto: Contratação de empresa especializada em curso de capacitação para servidoras da Câmara Municipal, com o tema: “Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipes de Apoio”.

Forma de contratação: Nota de empenho.

Com as informações obtidas pela Servidora Divania Aparecida do Nascimento, são cumpridas as determinações do artigo 89, § 1º, no que tange à publicidade obrigatória determinada pela Lei nº 14.133/2021, quanto ao contrato. Os contratos são confeccionados pela Assessoria Jurídica. Foi realizado no mês de junho o seguinte Contrato: 002/2025 - Padaria Doce Vida (30/06/2025 a 01/06/2026).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do Poder Legislativo Municipais elencados na Lei Orçamentária do Exercício, foram adequadamente cumpridas nos meses de janeiro a junho.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira, orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

É o relatório.

São José da Barra/MG, 12 de agosto de 2025


Kelvim Cristian Avila Avelar
Controlador Interno